



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
PROTÓCOLO  
Nº 936 / 2016  
DATA: 02 / 03 / 2016  
Ass:

**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
VEREADOR ANTONIO SILVA GOMES - PMDB**

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra.

O Vereador que firmam o presente vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

**"INSTITUI no Calendário  
Oficial de Eventos do Município de  
Serra a Semana de Combate a  
Pedofilia"**

**PROJETO INDICATIVO DE LEI Nº: 17 /16**

**A Câmara Municipal de Serra DECRETA:**

Art. 1º - Fica instituída a primeira semana do mês de outubro como a Semana de Combate a Pedofilia, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Serra.

Art. 2º - A Semana de Combate a Pedofilia terá por objetivo conscientizar a população, através de procedimentos informativos, educativos, palestras, audiências públicas, seminários, conferências ou congressos, sobre os modos de combater e prevenir a pedofilia em todas as suas formas.

Art. 3º - O chefe do Executivo utilizará recursos dos Programas destinados à implementação das ações referentes à criança e ao adolescente, por meio de seu órgão competente, suplementadas se necessário.



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
VEREADOR ANTONIO SILVA GOMES - PMDB**

Art. 4º - O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa dias) contados da data de sua publicação.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel" em 01 de março de 2016.

  
CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
Antonio Silva Gomes  
Vereador - PMDB



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
VEREADOR ANTONIO SILVA GOMES - PMDB**

**JUSTIFICATIVA**

Este projeto de lei tem por finalidade fortalecer a Campanha Municipal de Combate a Pedofilia que visa conscientizar a população para a prevenção e combate aos crimes ligados à pedofilia e conseqüente defesa dos direitos da criança e do adolescente, especialmente o direito à saúde e à dignidade, prioridade absoluta constitucional.

A Constituição Federal, Art. 227, diz que "é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. § 4.º A lei punirá severamente o abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente".

Qualquer tipo de violência, abuso ou exploração sexual cometidos contra criança e adolescente atingem todos os seus direitos. O crime de pedofilia desrespeita os direitos da criança à saúde, uma vez que a sua integridade física é atingida; à vida; à dignidade; ao respeito e à liberdade. A criança vítima de pedofilia sofre ataque em sua autoestima, se torna depressiva e apresenta sequelas por toda a vida.

A prevenção e o combate ao abuso e à exploração sexual infanto-juvenil deve ser realizada através da conscientização da população e divulgação dos canais de denúncia contra a prática de crimes ligados à pedofilia.

A divulgação de informações sobre assunto é necessária não somente para que as pessoas façam as denúncias, mas principalmente para que se efetive a prevenção, evitando que crianças e adolescentes sejam vítimas de violência, abuso e exploração sexual.



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
VEREADOR ANTONIO SILVA GOMES - PMDB**

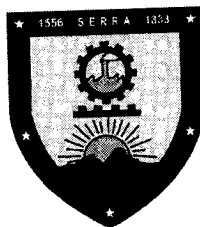
Nos últimos anos se tem observado, através dos indicadores oficiais e da mídia, um expressivo aumento nas notificações de casos de crimes de violência sexual contra crianças, seja exploração ou abuso sexual, estupro, prostituição, pornografia infantil e assédio malicioso. O Ministério Público Federal computou milhares de denúncias, tanto envolvendo a internet, especialmente as redes sociais, quanto fora dela.

Esse aumento das notificações de crimes ligados à pedofilia não ocorre necessariamente pelo verdadeiro aumento dos casos, mas principalmente porque as campanhas de esclarecimento que têm obtido bons resultados em conscientizar a população da gravidade de tais delitos, da necessidade da apuração e de atendimento das vítimas. A conscientização da população é fundamental para a proteção da criança e do adolescente brasileiros do abuso para que tais casos não fiquem impunes.

O objetivo da Semana de Combate a Pedofilia é justamente incentivar a discussão e a prestação de informações sobre a prevenção e o combate aos crimes de pedofilia.

Além disso, queremos conscientizar as pessoas de que todas são responsáveis pela proteção da criança e do adolescente contra os crimes de abuso e exploração sexual. Toda a sociedade deve participar da prevenção e do enfrentamento a essa violência sexual, seja ela perpetrada na forma de abuso familiar ou não, pornografia infanto-juvenil, prostituição, turismo sexual, assédio malicioso, etc. A intenção é combater a cultura do silêncio e da negligência, valorizando as atitudes de atenção e vigilância.

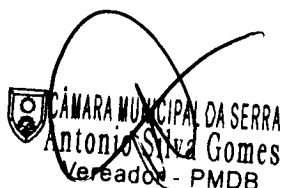
Enfrentar os crimes ligados à pedofilia, que atingem diretamente todos os direitos da criança e do adolescente, é proteger a vítima, especialmente através do esclarecimento, da prevenção e da assistência, ao lado do combate severo e incansável ao crime.



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
VEREADOR ANTONIO SILVA GOMES - PMDB**

Dada a relevância do assunto, conto com o apoio dos nobres colegas na aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel" em 01 de março de 2016.

  
CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
Antonio Silva Gomes  
Vereador - PMDB

